



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 11 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE ATESTADOS E FOLHA DE PONTO PARA FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Cidade de Matutina, Sr. **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos incisos V e VII do artigo 210 da Lei Orgânica do Município

Considerando que se faz necessário ter o controle dos atestados apresentados pelos servidores em tempo hábil para justificar a ausência na folha de pagamento;

Considerando que o Setor de Pessoal precisa de um tempo mínimo para fechar a folha de pagamento com informação de todas as presenças e ausências dos servidores;

Considerando de gerir com eficiência e transparência a folha de pagamento dos servidores e as informações de pessoal do município;

DECRETA:

Art. 1º A entrega dos atestados médicos deve ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para atestados emitidos nas Unidades de Saúde do próprio Município e prazo de 72 (setenta e duas) horas os atestados emitidos em outras Unidades da Federação ou fora do País.

Parágrafo único. A falta de cumprimento do determinado no *caput* deste artigo pode sujeitar ao servidor a falta no serviço.

Art. 2º Fica determinado a todos os responsáveis pela apuração da Folha de Ponto de cada setor da Prefeitura que entreguem as mesmas até o dia 16 de cada mês para fechamento da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Matutina, 12 de janeiro de 2021.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL